

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
D.O-RIO-DE-13/04/2020
EDITAL CTGP Nº 077/2020**

Onde se lê: "...

-HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | |
|-----------------------|------------------|------------------------------------|---|---|---|---|-------|--------------------|
| CARGO: MÉDICO CLÍNICO | | | | | | | | |
| CLASS. | Nº INSC. | NOME | COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ | TOTAL | DATA DE NASCIMENTO |
| 1º | 040 | ALEXANDRE CAPELLI DUQUE | 40 | 20 | 30 | 40 | 400 | 19/08/1979 |
| 2º | 047 ^z | STEPHAN HUBER ROUX | 40 | 20 | 30 | 30 | 90 | 06/12/1990 |
| 3º | 048 | FERNANDA STOFER CORDEIRO DE FARIAS | 40 | 20 | 30 | 30 | 90 | 11/01/1992 |

^z Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014
2º 047 STEPHAN HUBER ROUX

Leia-se: "...

-HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | |
|-----------------------|----------|------------------------------------|---|---|---|---|-------|--------------------|
| CARGO: MÉDICO CLÍNICO | | | | | | | | |
| CLASS. | Nº INSC. | NOME | COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ | TOTAL | DATA DE NASCIMENTO |
| 1º | 040 | ALEXANDRE CAPELLI DUQUE | 40 | 20 | 30 | 40 | 400 | 19/08/1979 |
| 2º | 047 | STEPHAN HUBER ROUX | 40 | 20 | 30 | 30 | 90 | 06/12/1990 |
| 3º | 048 | FERNANDA STOFER CORDEIRO DE FARIAS | 40 | 20 | 30 | 30 | 90 | 11/01/1992 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CTGP Nº 078/ 2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde. **Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.**

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Obstetria | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos |

| | | | | |
|----------------------------------|----|-----|-----|--|
| Médico Pediatria (Sala de Parto) | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria |
|----------------------------------|----|-----|-----|--|

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Obstetria | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos |

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Obstetria | 05 | 01 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos |

| | | | | |
|----------------------------------|----|-----|-----|--|
| Médico Pediatria (Sala de Parto) | 02 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria |
|----------------------------------|----|-----|-----|--|

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|----------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Obstetria | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos |
| Médico Pediatria (Sala de Parto) | 02 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria |

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Geriatria | 02 | 01 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Geriatria |

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Cardiologia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia |
| Médico Pediatria | 02 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria |

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Pediatria | 02 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria |

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|----------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|--|
| Médico Clínico | 04 | 01 | --- | I - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica |

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|----------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Anestesiologia | 02 | 01 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia |
| Médico Clínico | 03 | 01 | --- | I - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica |
| Médico Intensivista Adulto | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos |

| | | | | |
|----------------------|----|-----|-----|--|
| Médico Neurocirurgia | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos |
| Médico Pediatria | 01 | --- | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria |

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGROS E INDIOS | VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|----------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|---|
| Médico Intensivista Adulto | 06 | 02 | --- | I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos |

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **14 e 19/04/2020** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/B8tj2C3bFUt114vN8>

O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
 - 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
 - Carteira de Identidade e CPF (cópia);
 - Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
 - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
 - Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
 - Curriculo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- 2.4.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 - Da Pessoa com Deficiência

- Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;

- b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
- d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
- e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
- k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);
- i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenação Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86).
- j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.
- 2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1);
- a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
- a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **06 (seis) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

| EMPREGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO BASE | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) | ADICIONAL DE SUPERVISÃO | TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$) |
|---|-----------------------|--------------|---|-------------------------|-------------------------|
| Médico (diversas especialidades) | 24 | 2.323,49 | 464,69 | 4.103,88 | 6.892,06 |
| Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia) | 24 | 2.323,49 | 464,69 | 5.129,85 | 7.918,03 |

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
- 10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

- 10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 20 pontos**;
- 10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 20 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenação Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ** e no **endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;
- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
- 10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
- 10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
- 10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
- 10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenação Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenação Técnica de Gestão de Pessoas;
- 10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo que seja convocado o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na desclassificação;
- 10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
- 10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
- 10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- 10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item 1;
- 10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
- 10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

| PERÍODO | EVENTO |
|-----------------|---|
| 14/04/2020 | - PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 14 a 19/04/2020 | - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE |
| 29/04/2020 | - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO |
| 29/04/2020 | - RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00 |
| 05/05/2020 | - RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

Emprego a que concorre: _____

Unidade pretendida: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____ / ____ / ____

E-mail: _____

CPF: _____

CRM: _____ UF: _____

Sexo: _____
 Estado Civil: _____
 Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
 Título de Eleitor: _____
 Zona: _____
 Seção: _____
 Certificado de Reservista: _____
 Certidão de Nascimento () Nº _____ Livro: _____ Folha: _____
 Certidão de Casamento () Nº _____ Livro: _____ Folha: _____
 Carteira de Trabalho Nº: _____ Série: _____
 PIS/NIS: _____
 Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____
 Endereço completo: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista diferente do informado para inscrição?

Se sim informe aqui a Instituição _____

Informar as empresas/instituições onde prestou serviço na área de atuação do emprego a que concorre para fins de pontuação (conforme Anexo IV do Edital)

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CTGP nº 078 de 13 de abril de 2020**.

Data da Inscrição: ____ / ____ / 2020

ANEXO III

| REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES) | Pontos | Máximo | Pontuação alcançada |
|---|--|------------|---------------------|
| Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida | 20 | 40 | |
| Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.* | 10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido) | 60 | |
| TOTAL | --- | 100 | |

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016 () SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Instituição de ensino onde cursou a Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou a Residência Médica ou instituição que emitiu o Título de Especialista (AMB ou equivalente)

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 081 DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CTGP nº007/2020, D.O Rio de 29/01/2020, página 61 a 64**, com resultado final publicado através do **Edital CTGP nº026/2020, D.O Rio de 05/03/2020, página 45 a 49**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 026/2020 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|----------------|--|---------------------|--------------------|---|--------------------|---------------------|---------------|----------------|
| 118.201.507-71 | 2º | JULIANA LIMA XAVIER | MEDICO OBSTETRÍCIA | S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHÃES | 16/04/2020 | 16/04/2021 | 16/04/2020 | 10:00 ÀS 14:00 |

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 082 DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CTGP nº 32 /2020, D.O Rio de 12/03/2020, página 52 a 56**, com resultado final publicado através do **Edital CTGP nº 77/2020, D.O. Rio 13/04/2020, página 44 a 52**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº /2020 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|----------------|---|-------------------------|----------------------------------|--|--------------------|---------------------|---------------|----------------|
| 133.025.267-50 | 1º | NATÁLIA MEROLA FONTOURA | MEDICO PSIQUIATRIA | CAPSI JOÃO DE BARRO | 16/04/2020 | 16/04/2021 | 16/04/2020 | 10:00 ÀS 14:00 |
| 136.419.677-83 | 1º | JULIANA COELHO BRAGA | MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 16/04/2020 | 16/04/2021 | 16/04/2020 | 10:00 ÀS 14:00 |